



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.081 DE 06 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 699, de 28 de abril de 2022, que instituiu a Comissão Especial de Regularização Fundiária e Ambiental dos Cemitérios Públicos de Rio Branco e dá outras providências, alterado pelo Decreto nº 1.695, de 16 de novembro de 2022,

Considerando os expedientes OFÍCIO Nº SMCCI-OFI-2023/00621, de 21 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade e OFÍCIO Nº SMCC-2023/02125, de 23 de junho de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “a” do inciso I, do art. 2º do Decreto nº 699, de 28 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – Presidente e Membros da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI:

a) Anderson Santana de Moura – **Presidente**;

b)

Art. 2º Os demais membros e respectivos suplentes nomeados pelo Decreto nº 699, de 28 de abril de 2022, e suas alterações, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 06 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco